



DECRETO Nº 23/2010
DE 18/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 536/2010, de 16/06/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Fonte: 31761 - Convênio MDS - Aquisição Veículos - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias a ser repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, classificados na receita abaixo:

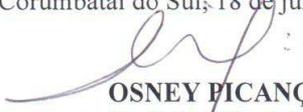
Fonte: 31761 - Convênio MDS - Aquisição Veículos - Exercício Corrente

Receita 2471.99.05.01.00 - CONVÊNIO MIN. DESENV. SOCIAL E

COMBATE A FOME (MDS) - AQUISIÇÃO VEÍCULOS 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 18 de junho de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 09 / 07 / 10 PÁGINA 1 Pub. legal